

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 27001007367202486, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **JESUS JOSE ROCHA CAMPOS**, CPF 187.676.563-15, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10321417, lotado no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento-Lei nº 18.356 de 11/05/2023 e Decreto nº35.521 de 19/06/2023	RS 4.629,38
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 462,94
Grat. do Risco de Vida e Saúde 40%-Lei nº 8.484/66	RS 1.851,75
Grat.de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento 30% - Lei nº16.540/2018	RS 1.388,81
TOTAL	RS 8.332,88

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07141335/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **JOAQUIM VIANA FILHO**, CPF 166.020.563-87, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10321611, lotado no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	RS 1.033,20
Gratificação por tempo de serviço 10%-art. 43 § 1º da Lei nº 9.826/74	RS 103,32
Gratificação de Risco de vida ou Saúde (40%) - Lei Estadual nº 8.484/1966 c/c Decreto Estadual nº 15.532/1982	RS 413,28
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - Lei Estadual nº16. 540/2018	RS 251,41
TOTAL	RS 1.801,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09821988/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LÚCIA DA SILVA QUIRINO**, CPF 089.992.603-72, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08958114, lotada no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40h - LEI Nº17.871/2022 c/c DECRETO Nº34.514/2022	RS 1.473,20
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 294,64
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts.132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 589,28
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC (27,68%) -Lei nº16.540/2018	RS 707,14
TOTAL	RS 3.064,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01047904/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS AQUINO DE SOUZA**, CPF 123.871.183-91, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe II, nível referência 7, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 1032131X, lotado no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/01/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.983,47
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 198,35
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts.132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 793,39
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultura (14,17%) - Lei Estadual nº 16.540/2018	RS 281,06
TOTAL	RS 3.256,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 27001000470202586, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ADAIRTON RODRIGUES BARROZO**, CPF 144.345.553-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03736318, lotado no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Complementar nº 322 de 11/04/2024	RS 1.276,48
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% - Art. 43 § 1º da Lei nº 9.826/74	RS 319,12
Gratificação de Risco de Vida e Saúde - 40% - Arts. 132 inciso VI e 136 da Lei nº 9.826/74	RS 510,59
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento - 13,34% - Lei nº 16.540/2018	RS 170,28
TOTAL	RS 2.276,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de janeiro de 2026
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

